



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIV nº 895 de 24 de fevereiro de 2010

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 895 de 24/02/2010)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: GEVAP CARTONAGEM E EDITORA LTDA
Processo: 1596/2010 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material gráfico
Valor: R\$ 620,00
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: VENON SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA -ME
Processo: 1033/2010 – Secretaria Municipal de Turismo
Objeto: Aquisição de computador
Valor: R\$ 3.845,00
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: ARMAZÉM FERNANDES DE CEREALIS LTDA
Processo: 1532/2010 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de gênero alimentício
Valor: R\$ 6.648,00
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: LIGA ESPORTIVA DE BARRA DO PIRÁI
Processo: 1033/2010 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Arbitragem para o JESPA 2010.
Valor: R\$ 7.560,00
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: CENTRO DE ESTUDOS EM POLÍTICAS PÚBLICAS E SEGURIDADES - CEPPS
Processo: 1025/2010 – Paty Previ
Objeto: Apoio técnico à gestão RPPS.
Valor: R\$ 5.000,00
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 895 de 24/02/2010)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: TRES RIOS AUTOMOVEIS S/A
Processo: 1533/2010 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Serviços de reparo mecânico.
Valor: R\$ 297,18
Fundamentação: Art.25, caput, da Lei 8666/93

Empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Processo: 1203/2010 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Objeto: Despesas com telefonia fixa
Valor: R\$ 5.000,00
Fundamentação: Art.25, caput, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 895 de 24/02/2010)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93.

Empresa: G. N. BORGES DE OLIVEIRA
Processo: 1586/2010 – Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Cartucho
Valor: R\$ 5.083,83
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93

Empresa: RJ BAZAR LTDA-ME
Processo: 1597/2010 – Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Cartucho
Valor: R\$ 8.191,83
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93

Empresa: NEW PEL PAPELARIA LTDA
Processo: 1587/2010 – Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Cartucho
Valor: R\$ 3.723,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93

DECRETO Nº 3.121 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.634 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

DECRETA :

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de R\$ 205.000,00 (Duzentos e Cinco Mil Reais).

FONTE = 016 R\$ 50.000,00
FONTE = 000 R\$ 155.000,00

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.21.00.04.122.4000.2001 – Manutenção da Unidade.

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$ 5.000,00
---------------------------------------	--	--------------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4031.2046 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – FAE.

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.016 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$ 50.000,00
3.3.90.30.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$ 100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4031.2049 – Manutenção dos Serviços de Médico de Saúde – PSF.

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$ 49.000,00
3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Assistenciais	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$ 1.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, cumprindo o exposto nos incisos I e II do § 1º do art. 4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.21.00.04.122.4000.2001 – Manutenção da Unidade.

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
---	--------------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4031.2046 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – FAE.

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.016 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.41.00.10.122.4064.2001 – Manutenção da Unidade.

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
---	---------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

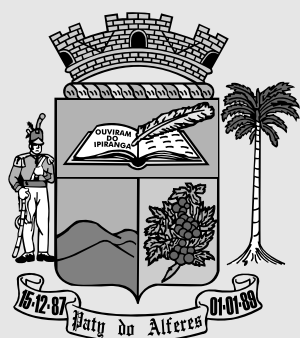
Paty do Alferes, 23 de fevereiro de 2010.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO - PREFEITO: RACHID ELMOR - VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: sem titular da pasta - Secretário de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMOR OLIVEIRA - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de Saúde: LEONARDO DA COSTA NETO - Secretária de Cultura e Turismo: NACIM ELMOR - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA - Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: GILVACIR VIDAL DRAIA - Secretária de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: NAIR ESTEVES GOMES

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRAVIANNA



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de
Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do
Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
Impresso na PMPA
assessoriapaty@gmail.com
Tiragem 110 exemplares

DECRETO N.º 3.122 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.634 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

DECRETA :

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de R\$ 809.943,01 (Oitocentos e Nove Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais e Um Centavo).

FONTE = 016 R\$ 304.241,24
FONTE = 021 R\$ 22.250,29
FONTE = 031 R\$ 324.241,23
FONTE = 032 R\$ 9.096,00
FONTE = 033 R\$ 70.818,97
FONTE = 034 R\$ 9.023,15
FONTE = 035 R\$ 22.594,44
FONTE = 036 R\$ 27.580,69
FONTE = 040 R\$ 20.097,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4031.2046 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - FAE.
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.32.016 – Material de Distribuição Gratuita	Inciso V do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	35.163,08
---	---	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4031.2049 – Manutenção dos Serviços de Médico da Família - PSF.
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.032 – Contratação por Tempo Determinado	Inciso V do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	9.096,00
---	---	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4028.2053 – Manutenção dos Serv. de Agentes Comunitários de Saúde – PACS.
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.033 – Contratação por Tempo Determinado	Inciso V do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	20.000,00
3.3.90.30.033 – Material de Consumo	Inciso V do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	30.000,00
3.3.90.39.033 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Inciso V do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	20.818,97

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4036.2088 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica - PAB.
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.32.031 – Material de Distribuição Gratuita	Inciso V do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	40.000,00
3.3.90.39.031 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Inciso V do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	43.814,63

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4036.2094 – Atenção à Saúde Bucal - PSB.
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.040 – Contratação por Tempo Determinado	Inciso V do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	20.097,00
---	---	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4036.2133 – Programa de Compensação de Especificidades Regionais.
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.031 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Inciso V do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	100.000,00
4.4.90.52.031 – Equipamentos e Material Permanente	Inciso V do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	140.426,60

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4034.2138 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC.
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.016 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Inciso V do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	269.078,16
--	---	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.303.4029.2054 – Distribuição de Medicamentos Através da Farmácia Básica.
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.32.035 – Material de Distribuição Gratuita	Inciso V do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	22.594,44
3.3.90.32.021 – Material de Distribuição Gratuita	Inciso V do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	22.250,29

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.304.4033.2052 – Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária - PVS.
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.036 – Material de Consumo	Inciso V do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	15.000,00
3.3.90.39.036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Inciso V do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	12.580,69

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.305.4032.2051 – Prevenção e Controle de Doenças Epidemiológicas - PPI.
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.034 – Contratação por Tempo Determinado	Inciso V do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	9.023,15
---	---	-----	----------

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009, conforme inciso I, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e inciso V do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22/12/2009.

Parágrafo Único: Por Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009.



(+) Ativo Financeiro	R\$ 38.004.377,96
(-) Passivo Financeiro	R\$ 2.389.344,95
(=) Superávit Financeiro	R\$ 35.615.033,01
(-) Reserva do RPPS	R\$ 30.379.340,64
(=) Saldo	R\$ 5.235.692,37
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.111 de 11.02.2010	R\$ 1.285.423,45
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.120 de 22.02.2010	R\$ 900.000,00
(=) Total dos Créditos Lançados	R\$ 2.185.423,45
(=) Saldo Disponível	R\$ 3.050.268,92
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$ 76.596,53
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$ 100.000,00
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$ 80.320,00
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$ 45.000,00
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$ 52.790,00
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$ 23.185,31
(-) Crédito Aberto por este Decreto	R\$ 809.943,01
(=) Saldo Disponível	R\$ 1.862.434,07

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de fevereiro de 2010.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE
 Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMÔR
 Prefeito Municipal

EDITAL N.º 007/2010 – SMA / CONCURSO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a análise dos documentos e dos exames admissionais da candidata inscrita no Concurso Público da PMPA/2007, torna público o resultado final de aprovação da candidata:

Art.1º) A candidata que compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, em atendimento ao Edital nº 004/2010 - SMA e Processo Administrativo nº 182/2010 e que apresentou as documentações exigidas conforme Art. 7º da Lei 1.519/2008 foi considerada apta.

Art.2º) Este Edital produz efeitos a partir de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de Fevereiro de 2010.

Lindaura Cristina Trindade Nobre
 Secretária Municipal de Administração

ORDEM	CODIGO	NOME	FINAL
ENFERMEIRO			
05	1169	ANDREA ESCOVINO DA SILVA PONTES SANTOS	68,00

EDITAL N.º 008/2010 – SMA / CONCURSO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a análise dos documentos e dos exames admissionais do candidato inscrito no Concurso Público da PMPA/2007, torna público o resultado final de aprovação do candidato:

Art.1º) O candidato que compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, em atendimento ao Edital nº 004/2010 - SMA e Processo Administrativo nº 581/2010 e que apresentou as documentações exigidas conforme Art. 7º da Lei 1.519/2008 foi considerado apto.

Art.2º) Este Edital produz efeitos a partir de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de Fevereiro de 2010.

Lindaura Cristina Trindade Nobre
 Secretária Municipal de Administração

ORDEM	CODIGO	NOME	FINAL
PROFESSOR "B" - PORTUGUÊS			
11	0312	ALAN DE OLIVEIRA CRUZ	82,00

EDITAL N.º 009/2010 – SMA / CONCURSO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a análise dos documentos e dos exames admissionais do candidato inscrito no Concurso Público da PMPA/2007, torna público o resultado final de aprovação do candidato:

Art.1º) O candidato que compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, em atendimento ao Edital nº 055/2009 - SMA e Processo Administrativo nº 8167/2009 e que apresentou as documentações exigidas conforme Art. 7º da Lei 1.519/2008 foi considerado apto.

Art.2º) Este Edital produz efeitos a partir de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de Fevereiro de 2010.

Lindaura Cristina Trindade Nobre
 Secretária Municipal de Administração

ORDEM	CODIGO	NOME	FINAL
MÉDICO CARDIOLOGISTA			
03	7347	VALTER LUIZ LAVINAS RIBEIRO FILHO	60,00

PORTARIA Nº 073/2010 - G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inci so IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 457/2010 de 15/01/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESENTA) DIAS** o servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA RAPOSO** matrícula nº 225/01, PROFESSOR "A" IV PADRÃO 6". Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2010 à 29/04/2010, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de fevereiro de 2010.

RACHID ELMOR
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 074/2010 - G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inci so IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 452/2010 de 15/01/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** o servidora **JORGE ANTONIO DA SILVA**, matrícula nº 589/01, TÉCNICO EM CONTABILIDADE "C". Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2010 à 01/04/2010, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de fevereiro de 2010.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 076/2010 - G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 1545/2010 de 10/02/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **DEBORA DE SOUZA SILVA** matrícula nº

1232/01, do cargo de PROFESSOR "B" CIÊNCIAS, pertencente ao

quadro de provimento efetivo. Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de fevereiro do ano em curso.

Paty do Alferes, 23 de fevereiro de 2010.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 077/2010 - G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 1671/2010 de 18/02/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **PAULA ESCOBAR DE BARROS**, matrícula

nº 1051/01, do cargo de PROFESSOR "A" PADRÃO 1, pertencente ao

quadro de provimento efetivo. Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de fevereiro do ano em curso.

Paty do Alferes, 23 de fevereiro de 2010.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 078/2010 - G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inci so IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 1277/2010 de 01/02/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** o servidor **CARLOS ROBERTO SANTOS FILHO**, matrícula nº 686/01, AUXILIAR DE OBRAS E SERV. PUBLICO. Lotado na Secretaria Municipal de SERV. PUBL. E LOGISTICA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/06/2010 à 30/07/2010, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de fevereiro de 2010.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 079/2010 - G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inci so IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 1478/2010 de 08/02/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** o servidor **JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO QUIMENTE**, matrícula nº 439/01, AUXILIAR DE OBRAS E SERV. PUBLICO. Lotado na Secretaria Municipal de SERV. PUBL. E LOGISTICA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/06/2010 à 30/07/2010, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de fevereiro de 2010.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 080/2010 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 018/SMEEL/2010 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **CRISTIANE RAMOS DA COSTA**, matrícula nº 585/01, PROFESSOR "A" PADRÃO 3, vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA - FG 03**. Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de fevereiro de 2010.

RACHID ÊLMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 081/2010 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 018/SMEEL/2010 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **FLAVIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA**, matrícula nº 5 92/01, PROFESSOR "A" III PADRÃO 3, vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA - FG 03**. Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de fevereiro de 2010.

RACHID ÊLMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 082/2010 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a FG 3 – Função Gratificada, da servidora **VÂNIA CLAUDIA DA SILVA CASTRO**, matrícula nº 517/01, Professor "A" IV PADRÃO 5. Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de fevereiro de 2010.

RACHID ÊLMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 083/2010 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 018/SMEEL/2010 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a FG. 3 – Função Gratificada, da servidora **PATRICIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 611/01, Professor "A" PADRÃO 3. Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de fevereiro de 2010.

RACHID ÊLMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 084/2010 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 018/SMEEL/2010 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a FG. 2 – Função Gratificada, da servidora **MÔNICA RAMOS DE QUEIRÓZ MARTUSCELLI**, matrícula nº 208/01, Professor "A" IV PADRÃO 7. Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de fevereiro de 2010.

RACHID ÊLMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 085/2010 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 018/SMEEL/2010 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a FG. 2 – Função Gratificada, da servidora **CINTIA ROSA GARCIA**, matrícula nº 208/01, Nutricionista I "B". Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de fevereiro de 2010.

RACHID ÊLMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 086/2010 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 018/SMEEL/2010 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a FG. 2 – Função Gratificada, do servidor **ALCELI SIMPLICIO COELHO**, matrícula nº 350/01, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos "E". Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de fevereiro de 2010.

RACHID ÊLMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 086/2010 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 018/SMEEL/2010 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a FG. 2 – Função Gratificada, do servidor **ALCELI SIMPLICIO COELHO**, matrícula nº 350/01, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos "E". Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de fevereiro de 2010.

RACHID ÊLMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 087/2010 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 018/SMEEL/2010 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a FG. 3 – Função Gratificada, da servidora **NEUZA MARIA FERREIRA DUARTE DE CARVALHO**, matrícula nº 519/01, Professor "A" IV PADRÃO 4. Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de fevereiro de 2010.

RACHID ÊLMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 088/2010 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 018/SMEEL/2010 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **HELOIZA DE ALMEIDA QUEIROZ**, matrícula nº 491/01, PROFESSOR "A" II PADRÃO 5, vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA - FG 03**. Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de fevereiro de 2010.

RACHID ÊLMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 089/2010 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 018/SMEEL/2010 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **ANDREA DE OLIVEIRA ROSA LOMELINO**, matrícula nº 612/01, PROFESSOR "A" I PADRÃO 3, vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA - FG 03**. Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de fevereiro de 2010.

RACHID ÊLMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 090/2010 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 018/SMEEL/2010 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **ROSILEA DE OLIVEIRA SANTOS FREITAS**, matrícula nº 306/01, PROFESSOR "A" IV PADRÃO, vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA - FG 02**. Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de fevereiro de 2010.

RACHID ÊLMOR
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 091/2010 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 018/SMEEL/2010 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **ALCELI SIMPLÍCIO COELHO**, matrícula nº 350/01, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS "E"; vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA - FG 03**. Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de fevereiro de 2010.

RACHID ÊLMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 092/2010 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 018/SMEEL/2010 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidor a **CINTIA ROSA GARCIA**, matrícula nº 755/01, NUTRICIONISTA I "B"; vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA - FG 03**. Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de fevereiro de 2010.

RACHID ÊLMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 093/2010 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 018/SMEEL/2010 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **NEUZA MARIA FERREIRA DUARTE DE CARVALHO**, matrícula nº 519/01, Professor "A" IV PADRÃO 4. vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA - FG 02**. Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de fevereiro de 2010.

RACHID ÊLMOR
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2010 (SRP) - SMCT

Acolho na íntegra o julgamento realizado pela Pregoeira Municipal de fls. 178/181 do procedimento administrativo n.º 306/2010, em face do Recurso interposto no Pregão Presencial (SRP) n.º 011/2010 – SMCT, pela empresa **PROMOTEXIL CONFECÇÕES LTDA**, decidindo, ainda neste ato, pela **REVOGAÇÃO** do aludido Pregão, levando em consideração os motivos expostos pela Pregoeira.

Cumpra-se. Adote-se as devidas providências visando a repetição do certame.

Dê-se ciência aos interessados.

Paty do Alferes, 24 de fevereiro de 2010.

RACHID ÊLMOR
PREFEITO MUNICIPAL

OBS: Os interessados que desejarem maiores esclarecimentos poderão obtê-los na Divisão de Licitações e Contratos ou pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205.

RESUMO DO BALANÇETE DO MÊS DE JANEIRO/2010

RECEITA		
CORRENTES		4.499.203,11
Receita Tributária	107.355,36	
Receita de Contribuições	210.275,67	
Receita Patrimonial	261.979,43	
Receita de Serviços	68.544,00	
Transferências Correntes	3.477.833,94	
Outras Receitas Correntes	271.726,91	
Receita de Contribuições Previdenciárias	101.487,80	
CAPITAL		0,00
Transferências de Convênios	0,00	
Dedução da Receita		(395.907,80)
Soma da Receita Orçamentária		4.103.295,31

EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Despesa Liquidada	61.619,50	
Consignações Liquidadas	208.258,48	
Depósito em Garantia	263,98	
Soma da Receita Extraorçamentária		270.141,96

Total da Receita no mês	4.373.437,27
Total da Receita até o mês anterior	
Saldo do exercício anterior	5.632.315,00
Total	10.005.752,27

DESPESA		
PODER LEGISLATIVO		145.288,30
Repasso a Câmara Municipal	145.288,30	
PODER EXECUTIVO		2.910.473,79
Gabinete do Prefeito	117.205,13	
Secretaria Municipal de Administração	95.353,55	
Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento e Controle	60.976,65	
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas	32.457,89	
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	104.221,88	
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Logística	495.162,06	
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável	38.196,40	
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	25.764,79	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenv. Sustentável, Ciência, Tec. E Inovação	34.169,93	
Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos	48.236,75	
Secretaria Municipal de Saúde	370.481,95	
Repasso ao Fundo Antidrogas	639,18	
Repasso ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável	273,41	
Repasso ao Fundo Municipal de Meio Ambiente	8.178,30	
Repasso ao Fundo Municipal de Turismo	13.000,48	
Repasso ao Fundo Municipal de Saúde	515.427,76	
Repasso ao FUNDEB	556.587,13	
Repasso ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	18.502,65	
Repasso ao Fundo Municipal de Assistência Social	35.982,51	
Repasso ao Fundo de Previdência	429.615,39	
Soma da Despesa Orçamentária		3.055.762,09

EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Restos a Pagar	480.710,83	
Pagamento de Consignações	208.258,48	
Devolução de Depósitos em Garantia	0,00	
Soma da Despesa Extraorçamentária		688.969,31

Total da despesa no mês	3.744.731,40
Total da despesa até o mês anterior	
Saldo que passa p/ o mês seguinte	6.261.020,87
Total	10.005.752,27

Paty do Alferes, 24 de fevereiro de 2010.

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA
Diretor da Divisão de Administração Financeira

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento e Orçamento

RACHID ÊLMOR
Prefeito Municipal

